

LEI Nº 355, DE 18 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, com fulcro nos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, conforme especificações abaixo:

01 - LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes.....Cz\$ 7.831.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$ 669.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cz\$ 4.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas correntes

PREFEITURA DE ANTONIO JOÃO

Administração
Iber da Silva Xavier
 O trabalho é o maior compromisso

3.1.0.0 - Despesas de custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cz\$	3.000.000,00	
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cz\$	200.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos		
3.1.3.2 - outros serviços e encargos.....Cz\$	200.000,00	

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas correntes		
3.1.0.0 - Despesas de custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cz\$	5 000,	0
3.1.2.0 - Material de consumo.....Cz\$	1	0
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$		0
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cz\$		0
3.2.0.0 - Transferências correntes		
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada.....Cz\$		00
3.2.8.0 - Contribuição para formação do FASEP....Cz\$	10	,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	300.000,00	
4.3.0.0 - Transferências de Capital		
4.3.5.1 - Amortização de dívida contratada.....Cz\$	1.000.000,00	

04 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	



PREFEITURA DE ANTONIO JOAO

Assinatura

Iber da Silva Xavier

Contratado e omissor compromisso

Fls. 03

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	Cz\$ 4.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cz\$ 2.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cz\$ 6.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cz\$ 3.000.000,00
3.2.0.0 - Transferência correntes	
3.2.5.4 - Apoio financeiro a estudante	Cz\$ 200.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cz\$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 3.000.000,00




 PREFEITURA DE ANTÔNIO JOÃO

 Administração
Iber da Silva Xavier
 O melhor vive o melhor compromisso

3.1.2.0 - Material de consumo	Cz\$ 5.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	Cz\$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cz\$ 1.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e instalações	Cz\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cz\$ 500.000,00
T O T A L	Cz\$ 80.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação aberta no artigo anterior, será utilizado em igual valor, parte do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo, parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS),
 aos dezoito (18) dias do mês de Outubro de 1988.



SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA
 Secretário de Administração



IBER DA SILVA XAVIER
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES
 Diretor de Fazenda.



Anexo I

**CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO INFLACIONÁRIA PARA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

I - PREVISÃO DA VARIAÇÃO INFLACIONÁRIA DE 1 987 PARA 1 988 RECEI-
RA/ORÇAMENTO.

- 1 - Receita efetivamente arrecadada em 1 987/Cz\$ 25.328.821,22
2 - Receita prevista para 1 988Cz\$ 69.160.000,00

F Ó R M U L A

$$I = \frac{P \times 100}{C}$$

ONDE:

- I = inflação aplicada para previsão orçamentária de 1 988
C = receita arrecadada em 1 987
P = diferença da arrecadação de 1 987 e receita orçada p/1 988

A P L I C A Ç Ã O

$$I = \frac{(69.160.000,00 - 25.328.821,11) \times 100\%}{25.328.821,22}$$

$$I = \frac{43.831.178,78 \times 100\%}{25.328.821,22}$$

$$I = 174 \%$$

II - DEMONSTRATIVO DA INFLAÇÃO PREVISTA PARA 1 988

Tomaremos os seguintes índices para demonstrações:

ÍNDICES REAIS



Janeiro	-	16,51%	Agosto	-	20,66%
Fevereiro	-	17,96%	Setembro	-	24,01%
Março	-	16,01%			
Abril	-	19,28%	<u>INDICES ESTIMADOS</u>		
Maio	-	17,78%	Outubro	-	20,00%
Junho	-	19,53%	Novembro	-	20,00%
Julho	-	24,04%	Dezembro	-	20,00%

Isto significa que a inflação acumulada de 1 988 deverá ficar em aproximadamente 585,47%, que arredondaremos, para efeito de cálculo, em 585% no ano.

III - RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 1 987, CORRIGIDA PELA INFLAÇÃO PREVISTA EM 1 988.

Receita arrecadada em 1 987 x inflação prevista para 1 988 =
 $25.328.821,22 \times 585 = 148.173.604,14$
 $25.328.821,22 + 148.173.604,14 = 173.502.425,36$

Isto significa que o orçamento para o Exercício de 1 988 poderia ter sido calculado em 173.502.425,36, que seria cumprido, tendo em vista a inflação real provada no corrente Exercício.

IV - CRESCIMENTO REAL VERIFICADO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (1986/1987)

RECEITAS ARRECADADAS

INFLAÇÃO ANUAL

1 985 - Cz\$	2.170.370,69	225,5 %
1 986 - Cz\$	7.824.418,10	142,3 %
1 987 - Cz\$	25.328.821,22	365,9 %
1 988 - Cz\$	-	585,0 %

C Á L C U L O S



Fls. 03

PREFEITURA DE ANTONIO JOAO

Assessoria de

Iber da Silva Xavier

Consultoria e maior compromisso

a) Posição do crescimento real - 1 985 para 1 986

Arrecadação de 1 985 corrigida pela inflação de 1 986.

$$\text{Cr\$ } 2.170.370,69 \times 142,3\% = 3.088.437,50$$

Comparativo de arrecadação de 1 985 para 1 986, corrigido.

$$\text{Cr\$ } 7.824.418,10 : 3.088.437,50 = 254,0\%$$

RESUMO: isto significa que mesmo com a inflação de 142,3% ocorrida no ano de 1 986, ainda crescemos 154,0% acima da inflação, em igual período.

b) Posição do crescimento real - 1 986 para 1 987

Arrecadação de 1 986 corrigida pela inflação de 1 987.

$$\text{Cr\$ } 7.824.418,10 \times 365,9\% = 28.629.545,83$$

Comparativo da arrecadação real de 1 986 para 1 987, corrigido.

$$\text{Cr\$ } 25.328.821,22 : 28.629.545,83 = 89,0\% - 100\%$$

RESUMO: isto significa que com a inflação de 365,9%, ocorrida no ano de 1 987, deixamos de crescer 11,0%, abaixo da inflação.

RESUMO DO CRESCIMENTO REAL

1 986	154,0%
1 987	-11,0%
Crescimento acumulado	143,0%
Média dos últimos dois anos:	143,0% : 2 anos ... 71,5%

V - TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 1 988, QUANTO AO CRESCIMENTO REAL

- 1 - Vamos adotar para 1988 um crescimento real da ordem de 30%.
- 2 - Vamos adotar a inflação acumulada, para 1988, de 585,0%.
- 3 - Vamos estimar para Setembro de 1 987 uma inflação de 20%.



[Handwritten signature]

C Á L C U L O S

- a) Receita arrecadada de Janeiro a Agosto/87=Cz\$ 11.472.156,66
 b) Receita arrecadada de Janeiro a Agosto/88=Cz\$ 50.924.461,21
 c) Arrecadação do 1º período/87 (Jan a Ags), corrigida pela inflação do 1º período/88 (Jan a Ags).

$$\text{Cz\$ } 11.472.156,66 \times 300,79\% = 34.507.100,02$$

- d) Comparativo da arrecadação do 1º período/88 (Jan a Ags), dividido pelo 1º período/87 (Jan a Ags), corrigido.

$$\text{Cz\$ } 50.924.461,21 : 34.507.100,01 = 148\% - 100 = 48\%.$$

- e) Receita/87 corrigida, com aplicação do índice tendencial do Exercício (30%) $173.502.425,36 + 30\% = 225.553.152,97$.

RESUMO GERAL DA DEMONSTRAÇÃO

OBS.: Nota-se que houve um crescimento real da ordem de 48,0% no período examinado (Janeiro a Agosto/88), comportando-se, portanto, dentro do parâmetro de 30% de crescimento tendencial, para o Exercício de 1 988, mesmo com a inflação acumulada até Agosto de 1 988, de 300,79%.

Receita orçada para 1 988	Cz\$	69.160.000,00
Receita estimada/87 aplicado 585% de inflação no Exercício de 1 988	Cz\$	173.502.425,36
Reestimada com percentual (30%), tendência do exercício	Cz\$	225.553.152,97
TOTAL DA RECEITA REESTIMADA	Cz\$	225.553.152,97

DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL DA RECEITA REESTIMADA	Cz\$	225.553.152,97
Total orçada para 1 988	Cz\$	69.160.000,00
Crédito adicional suplementar aberto por excesso		

PREFEITURA DE ANTONIO JOÃO

Administrador
Iber da Silva Xavier
 Chefe de Gabinete

de Arrecadação	Cz\$	,00
Provável excesso arrec.p/adequação orçam.	Cz\$	156.393.152,97
Valor provável de ser utiliz.c/aprov.Legisl.	Cz\$	80.000.000,00
Valor a ser utilizado c/autorização do Legisla-		
tivo será conforme demonstrativo abaixo:		
Executivo Municipal	Cz\$	72.169.000,00
Legislativo Municipal	Cz\$	7.831.000,00

Através de minucioso demonstrativo, procuramos evidenciar a V. Excia., que poderá ocorrer ainda, um excesso de arrecadação na ordem de Cz\$ 156.393.152,97, levando-se em conta a tendência do Exercício e seu comportamento real de crescimento, mesmo em relação à inflação prevista para o Exercício de 1988. Assim, pois, com fundamento nos dados apresentados, reais e comprovados, o Orçamento do Município para o Exercício de 1988, poderá elevar-se ainda, até o limite de Cz\$ 156.393.152,97.

Antônio João (MS), 18 de Outubro de 1988.


 SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA
 Secretário de Administração


 IBER DA SILVA XAVIER
 Prefeito Municipal

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES
 Diretor de Fazenda

BIBLIOGRAFIA

IGP - Índice Geral de Preços
 FGV - Fundação Getúlio Vargas
 SEPLAN/MS - Secretaria de Planejamento/MS

